



Validate this document here

CNM 120576.2.0057939-83

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
BARUERI - SP**

Bel. João de Siqueira

Oficial

MATRÍCULA

57939

FOLHA

001

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

O OFICIAL: *João de Siqueira*

IMÓVEL: O DOMÍNIO ÚTIL, por aforamento da União, de um terreno urbano, consistente no IMÓVEL N.º 5C, DO CONJUNTO N.º 09, do "CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE" I, no distrito de Aldeia, neste município e comarca, contendo 48,00 ---m² de área útil e uma participação de 48,1497 m² na área comum, totalizando, portando, uma área de 96,1497 m² à qual corresponde uma fração ideal de 0,15432 % no terreno e nas demais coisas comuns do Condomínio. Mede 4,00 ---metros de frente para a CALÇADA DAS MAGNÓLIAS -----; na lateral direita, de quem da referida via olha para o imóvel, mede 12,00 -- metros, onde confronta com o imóvel 6B e 6A ---; na lateral esquerda mede 12,00 ---- metros, onde confronta com o imóvel 5B -----; e, nos fundos mede 4,00 ----- metros, onde confronta com o imóvel 2C.-----

INSCRIÇÃO CADASTRAL N.º: 00-23251-33-36-0163-00-000-5-90.-----

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA ALBUQUERQUE, TAKAOKA S/A., com sede na Capital, à Alameda Santos n.º 322, inscrita no CGC sob o n.º 61.583.860/0001-90.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrições de n.ºs 7.307 a 7.310 e R.1/ 20.056 ---, deste Cartório, Barueri-SP 19 / 06 / 198 5 .

O ESCRIVENTE: *Marcial Garcia* . O OFICIAL: *João de Siqueira*
(Marcial Garcia).-----

R.1/ 57939 . Barueri, 19 / junho / 198 5 . Por instrumento particular firmado em São Paulo - Capital, aos 08 / 12 / 19 82 , aditado por outro firmado aos 09 / 05 / 19 85 , a proprietária supra referida e qualificada, COMPROMETEU-SE a vender o domínio útil do imóvel desta matrícula, pelo preço ajustado de Cr\$ 960.000 -----, pagável na forma e sob as cláusulas e condições constantes do título, à EMPREITEIRA M.D.M. -- S/C. LTDA., com sede à rua das Hortências, nº 115, Mirandópolis, em São Paulo-Capital, inscrita no CGC/MF. sob o número - 50.059.625/0001-05.-----

O Escrevente Habilitado: *Marcial Garcia* (Marcial Garcia).--
O Oficial: *João de Siqueira*-----

R.02, em 10 de setembro de 1.985.-
Pelo instrumento particular firmado aos 26 de junho de 1.985, nesta cidade de Barueri-SP., a firma EMPREITEIRA M.D.M. S/C.- LTDA., acima qualificada, CEDEU E TRANSFERIU todos os direitos e obrigações decorrentes do compromisso registrado sob o-----
----- (continua no verso)-----

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JA3HJ-CUU4U-C5D7H-425FF>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Validate this document here

CNM 120576.2.0057939-83

MATRÍCULA

57030

FOLHA

001

VERSO

sob o nº 01, retro, que tem por objeto o domínio útil do imóvel todo desta matrícula, à JULIO CARVALHO FILHO, comerciante, RG. nº 3.547.593, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da lei nº 6.515/77, com ELAINE CRISTINA MONA CARVALHO, decoradora, RG. nº 8.587.553, ambos brasileiros, CIC. nº 522.321.748-91, residentes e domiciliados à Alameda Nicarágua, nº 53, Alphaville Residencial 2, nesta cidade de Barueri-SP., pelo preço ajustado de cr\$-----11.500.000 (Onze milhões e quinhentos mil cruzeiros), integralmente recebido; e sob as demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento, do qual uma via fica arquivada neste cartório.

O Escrevente: [Assinatura] O Oficial: [Assinatura]
(Marcial Garcia).-

R.03, em 04 de Dezembro de 1.985.-

Pelo instrumento particular firmado aos 7/11/85, em São Paulo Capital, JULIO CARVALHO FILHO e sua mulher ELAINE CRISTINA MONA CARVALHO, supra qualificados, CEDERAM E TRANSFERIRAM todos os direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra registrado sob o nº 01, retro, que tem por objeto o domínio útil do imóvel todo desta matrícula, à SONIA MARIA BRAGA, brasileira, solteira, maior, aeroviária, RG. número --4.154.488, CIC. nº 480.262.638/04, residente e domiciliada à rua Delfin, nº 332, Pinheiros, em São Paulo-Capital, pelo preço ajustado de CR\$40.000.000 (Quarenta milhões de cruzeiros), integralmente pago; e sob as demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento, do qual uma via fica arquivada neste cartório.

O Escrevente: [Assinatura] O Oficial: [Assinatura]
(Marcial Garcia).-

AV.04 em 17 de julho de 1.990.-

Procede-se esta averbação, nos termos do Art. 213, § 1º da Lei 6.015/73, para constar que o imóvel desta matrícula é constituído de Domínio Pleno, sendo o Domínio Direto de propriedade da União Federal, bem como o Domínio Útil é de propriedade da Construtora Albuquerque, Takaoka S/A, e não como
(cont. ficha 002)

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JA3HJ-CUU4U-C5D7H-425FF>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Validate this document here

CNM 120576.2.0057939-83

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
BARUERI - SP**

BEL. GERALDO LUPO
OFICIAL

MATRICULA

57.939.-

FICHA

0 0 2.-

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 17 de julho de 1990.

ficou constando quando da abertura da presente.-
O ESCRIVENTE AUTORIZADO

[Assinatura]
-Amilton Franco-

R.05 em 17 de julho de 1.990.-

Por instrumento particular datado de 17/03/86, a cessionária pelo R.3, SONIA MARIA BRAGA, solteira, maior, já qualificada, CEDEU E TRANSFERIU todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra do R.1, que tem por objeto o domínio útil do imóvel desta matrícula, à ANNA LUCIA BRUNO DE LIMA MOLINARI, brasileira, legalmente separada, do lar, portadora do RG. nº 2.104.645, inscrita no CPF/MF. - sob nº 013.072:208-19, residente e domiciliada em São Paulo-Capital, à Rua Melo Moraes Filho nº 108, Jardim Guedala, pelo preço ajustado de CZ\$150.000,00 moeda antiga, CR\$ 150,00' moeda atual.- VV:- CR\$386,59.-

O ESCRIVENTE AUTORIZADO

[Assinatura]
-Amilton Franco-

Protocolo Microfilme nº 119.174'

Rolo:- 652

Rv.06 em 25 de maio de 1.992.-

Procede-se esta averbação, a vista da escritura mencionada/- no R.08, para constar que o imóvel objeto desta matrícula -- atualmente localiza-se no Distrito, Município e Comarca de/- Barueri, Estado de São Paulo, conforme Lei nº 4.954 de 27/12 1.985, publicada no D.O.E. em 28/12/1.985.-

O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]* (Carlos B. Hoffart).--

R.07 em 25 de maio de 1.992.-

Pela escritura mencionada no registro seguinte, ANNA LUCIA/BRUNO DE LIMA MOLINARI, separada legalmente, já qualificada/CEDEU E TRANSFERIU todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra objeto do R.01, e -- NILTON POMPEU DE TOLEDO, brasileiro, engenheiro, RG. 2.859.-- 856-SP., e CPF. 029.063.848-87, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com ESTER REBECA ZEMEL/POMPEU DE TOLEDO, brasileira, professora, RG. 3.562.824-SP., e CPF em comum com ele, residentes e domiciliados à Alameda Lisboa nº,100, Alphaville Residencial 1, em Barueri-SP., e,-- JORGE DE TOLEDO JANA, brasileiro, engenheiro, RG. 6.951.699-

(cont. no verso)

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JA3HJJ-CUU4U-C5D7H-425FF>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Validate this document here

CNM 120576.2.0057939-83

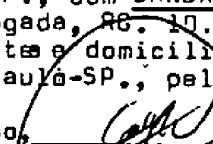
MATRÍCULA

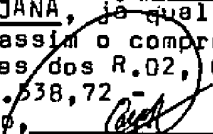
57.939

FICHA

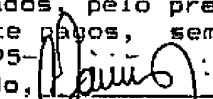
002

VERSO

SP., e CPF. 003.958.918-84, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob o nº 1.813, no Livro 03 de Registro Auxiliar do 13º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo-SP., com SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA JANA, brasileira, advogada, RG. 10.266.842-SP., e CPF; em comum com ele, residentes e domiciliados à Rua Haddock Lobo - 1.129, 3º andar, São Paulo-SP., pelo valor de Cr\$600.000,00. VV. Cr\$971.538,72.-
O Escrevente Autorizado,  (Carlos B. Hoffart).--

R.08 em 25 de maio de 1.992.-
Pela escritura datada de 16/03/1.992, do 1º Cartório de Notas local, Lº 370, fls. 185, a proprietária CONSTRUTORA ALBUQUERQUE, TAKAOKA S/A., já qualificada, TRANSMITIU por venda feita, o domínio útil do imóvel objeto desta matrícula, a NILTON POMPEU DE TOLEDO e sua mulher ESTER REBECA ZEMEL POMPEU DE TOLEDO; e, JORGE DE TOLEDO JANA e sua mulher SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA JANA, já qualificados, pelo valor de Cr\$0,96. Cumprindo-se assim o compromisso de venda e compra/objeto do R.01 e cessões dos R.02, 03, 05 e 07 todos desta matrícula.- VV. Cr\$971.538,72.-
O Escrevente Autorizado,  (Carlos B. Hoffart).-

Protocolo Microfilme nº 130.860 Rolo:- 1.105

R.09, em 13 de setembro de 1995.-
Pela escritura lavrada aos 23/08/1995, as fls. 074/078, do livro nº 288, no 01 Tabelionato de Notas de Barueri-SP, os proprietários NILTON POMPEU DE TOLEDO e sua mulher ESTER REBECA ZEMEL POMPEU DE TOLEDO, já qualificados, transmitiram por venda feita, a parte ideal, ou seja, 50% que possuíam no imóvel desta matrícula, ao co-proprietário JORGE DE TOLEDO JANA, casado com SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA JANA, ambos já qualificados, pelo preço certo e ajustado de R\$727,27, integralmente pagos, sem quaisquer condições.- Valor Venal R\$ 1.105,95-
O escrevente autorizado,  (Maurício Carvalho Lima)

Protocolo microfilme nº 153.346 Rolo 1.918

Av.10, em 13 de setembro de 1995.-
Procede-se esta averbação, tendo em vista a mesma escritura já mencionada no registro anterior, para constar que sobre o imóvel objeto desta matrícula foi edificada um Edifício Comercial de uso indefinido, com área construída de 96,96 m2, composto de pavimento térreo e superior, que recebeu o número 62, da Calçada das Magnólias, conforme se verifica continua na ficha

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JA3HJ-CUU4U-C5D7H-425FF>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Validate this document here

CNM 120576.2.0057939-83

-continuação da ficha 02-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
BARUERI - SP
BEL. GERALDO LUPO
OFICIAL

MATRÍCULA

57939

FICHA

003

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
 Barueri, 13 de setembro de 1995

Alvará nº 211/93 expedido em 16/04/1993, do Habite-se nº 121/93 expedido em 07/12/1993, todos pela Prefeitura de Barueri, tendo sido atribuído para fins e efeitos fiscais, à construção o valor de R\$3.588,54.- Foi apresentado e arquivado em cartório, na pasta própria nº 24, sob nº de ordem 272, com relação a construção; a CND nº 775670, série C, expedida aos 04/08/1993, pelo MPS/INSS Agência Fiscal de Osasco.-

O escrevente autorizado,  (Maurício Carvalho Lima)

Protocolo microfilme nº 153.346

Rolo 1.918

Av.11/57.939, em 29 de agosto de 2.003.

Pela escritura lavrada aos 13 de agosto de 2.003, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Aldeia, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº. 240, folhas nºs 251 a 258, e certidão municipal nº. 00854/2003, datada de 11 de agosto de 2.003, expedida pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado, é feita a presente averbação, para consignar que, o imóvel matriculado é lançado atualmente através da inscrição cadastral sob o nº. 24453.63.88.0163.00.000.5.

O Escrevente Autorizado, 

Ademir Carlos dos Santos
 Escrevente Autorizado

O Oficial, 

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
 Oficial

Av.12/57.939, em 29 de agosto de 2.003.

Pela escritura mencionada na Av.11 desta, e certidão GRPU/SP. nº.735/2.003 (processo nº.05026.000580/02-31), datada de 26 de maio de 2.003, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União - Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, é feita a presente averbação, para consignar que, o imóvel matriculado é cadastrado na referida Gerência Regional, sob o RIP. nº. 6213.0007083-88.

O Escrevente Autorizado, 

Ademir Carlos dos Santos
 Escrevente Autorizado

O Oficial, 

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
 Oficial

R.13/57.939, em 29 de agosto de 2.003.

Pela escritura mencionada na Av.11 desta, os proprietários, JORGE DE TOLEDO JANA, CPF/MF. nº. 003.958.918-84, e sua mulher SANDRA APARECIDA DE
 (Continua no verso)

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JA3HJ-CUU4U-C5D7H-425FF>

Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
 do Brasil em um só lugar

ridigital



Validate this document here

CNM 120576.2.0057939-83

MATRÍCULA

57.939

FICHA

003

VERSO

OLIVEIRA JANA, CPF/MF. nº.165.822.628-31 (antes dependente do CPF/MF. do marido), já qualificados, **VENDERAM o domínio útil do imóvel matriculado**, pelo valor de R\$48.000,00, a MAURÍCIO ASTOLPHI ROSA GERALDES, empresário, RG. nº.20.245.845-SSP/SP, CPF/MF. nº.125.167.058-08, com o consentimento de sua mulher LILIAM OLIVEIRA CAMBUI ASTOLPHI GERALDES, professora, RG. nº.08.032.225-56-SSP/BA, CPF/MF. nº.004.898.925-82, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Angelo Fornazaro, nº. 387, Vila Iza, no Bairro de Vila Silviânia, no Município de Carapicuíba, Comarca de Barueri, neste Estado; e, PATRICIA ASTOLPHI ROSA GERALDES, RG. nº.24.633.771-0-SSP/SP, CPF/MF. nº.108.804.288-05, residente e domiciliada na Rua Itapura, nº. 633, apto. 13-C, no Bairro do Tatuapé, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, com o consentimento de seu marido TARCISIO ARNOLFO FUZA, RG. nº.11.022.730-SSP/SP, CPF/MF. nº.084.364.968-25, residente e domiciliado na Rua Refinaria Mataripe, nº. 191/203, casa 07, Vila Antonieta, no Bairro de Aricanduva, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, brasileiros, empresários, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União - Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP, nº 735/2.003, (processo nº.05026.000580/02-31), datada de 26 de maio de 2.003.

O Escrevente Autorizado,

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 216.654

Rolo 3.863

Av.14/57.939, em 26 de maio de 2.006.

Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, para consignar que o imóvel matriculado, tem como registro anterior correto, as Transcrições nºs 7.307 à 7.310, feitas em 24/08/1.973; matrícula nº. 20.056, feita em 27/06/1.980, (**Instituição e Especificação de Condomínio registrada sob nº. 01, em 11/07/1.980, na citada matrícula nº. 20.056**), tudo deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

(Continua na ficha 004)

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JA3HJJ-CUU4U-C5D7H-425FF>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Validate this document here

Continuação da ficha 003

CNM 120576.2.0057939-83

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA
57.939

FICHA
004

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 26 de maio de 2.006.

Av.15/57.939, em 26 de maio de 2.006.

Pela Carta de Sentença datada de 13 de dezembro de 2.005, expedida pelo D. Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões Foro Regional VIII – Tatuapé, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos de separação consensual (processo nº. 008.03.22928-3 – controle 2457), verifica-se que nos termos da sentença proferida em 16 de dezembro de 2.003, que transitou em julgado na mesma data, foi homologada a separação consensual do casal, TARCÍSIO ARNOLFO FUZA e PATRÍCIA ASTOLPHI ROSA GERALDES, conforme prova a certidão de casamento datada de 13 de janeiro de 2.004, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, extraída do termo nº. 4.600, folhas 082, livro B-033, continuando a separanda a usar o mesmo nome, cuja alteração já se encontra averbada no assentamento civil.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Carlos Frederico Coelho Nogueira
Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.16/57.939, em 26 de maio de 2.006.

Pela Carta de Sentença mencionada na Av.15 desta, extraída dos autos de separação consensual (processo nº. 008.03.22928-3 – controle 2457), do casal, TARCÍSIO ARNOLFO FUZA e PATRÍCIA ASTOLPHI ROSA GERALDES, já qualificados, verifica-se que nos termos da partilha homologada por sentença proferida em 16 de dezembro de 2.003, que transitou em julgado na mesma data, **a metade ideal, ou seja, 50% do domínio útil do imóvel matriculado**, pertencente aos separandos, avaliada em R\$24.000,00, **foi partilhada e atribuída** com exclusividade à separanda, PATRÍCIA ASTOLPHI ROSA GERALDES, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Carlos Frederico Coelho Nogueira
Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 246.803

Rolo 4.536

Av.17/57.939, em 26 de dezembro de 2.006.

Pelo Mandado Judicial expedido em 09 de agosto de 2.006, pelo D. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional IV Lapa, no Município e Comarca de São Paulo Capital, extraído da ação de Execução de Título Extrajudicial (processo nº 583.04.1999.226781-9/0 – antigo 209/99), **movida** pelo BANCO SANTANDER NOROESTE S/A., com sede na Rua Amador Bueno, nº 474, Município e Comarca de

(Continua no verso)

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JA3HJ-CUU4U-C5D7H-425FF>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Validate this document here

CNM 120576.2.0057939-83

MATRÍCULA
57.939

FICHA
004
VERSO

São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 60.700.556/0001-12, **contra** EMPÓRIO CAIS PORTO COM. IMPORTAÇÃO, com sede na Rua Clélia, nº 1.031, Lapa, Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.500.575/0001-73; JOÃO FRANCISCO MACHADO RABELLO, brasileiro, casado, RG. nº 3.618.381, CPF/MF. nº 110.426.728-49, residente e domiciliado Alameda Itapecuru, nº 282, apto 181, Alphaville, Município e Comarca de São Paulo, Capital; e, JORGE DE TOLEDO JANA, casado com SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA JANA, já qualificados, foi ordenado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder a presente averbação para consignar, que foi declarada **a ineficácia** da alienação consubstanciada no R.13 desta, nos termos do r. despacho datado de 13 de março de 2.006, **em virtude de fraude à execução.**

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Hel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 253.824

Rolo 4.678

Av.18/57.939, em 21 de maio de 2.014.

Pelo Mandado Judicial datado de 03 de abril de 2.014, expedido pelo D. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional IV – Lapa, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Execução de Títulos Extrajudicial – Contratos Bancários (processo nº 0226781-06.1999.8.26.0004), **movida por FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS NPL1**, com sede na Avenida Paulista, nº 1.111, Bela Vista, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 09.263.012/0001-83 (antigo exequente Banco Santander Noroeste S/A., CNPJ/MF. sob nº 60.700.556/0001-12, que cedeu os créditos objetos destes autos à atual exequente), **contra EMPÓRIO CAIS PORTO COM. IMPORTAÇÃO; JOÃO FRANCISCO MACHADO RABELLO**, casado; e, **JORGE DE TOLEDO JANA**, casado com SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA JANA, todos já qualificados, foi ordenado ao Oficial desta Serventia, a proceder a presente averbação, para constar o **cancelamento da ineficácia** mencionada na Av.17 desta, nos termos da sentença datada de 24 de outubro de 2.013, transitada em julgado em 18/11/2.013, proferida nos autos de embargo de terceiro sob nº 0005155-21.2013, movido por Patricia Astholphi Rosa Geraldês e Mauricio Astholphi Rosa Geraldês, contra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados NPL1.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 371.882

Rolo 6.474

(Continua na ficha 005)

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JA3HJ-CUU4U-C5D7H-425FF>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Validate this document here

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JA3HJJ-CUU4U-C5D7H-425FF>

CNM 120576.2.0057939-83

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

57.939

FICHA

005

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 18 de março de 2022.

Av.19/57.939, em 18 de março de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG n° 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 4ª Vara do Trabalho de Barueri-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo n° 10019713020195020204, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 16 de março de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade n° 202203.1617.02055758-IA-910, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **MAURICIO ASTOLPHI ROSA GERALDES**, CPF/MF n° 125.167.058-08.

O Escrevente Autorizado, *John*

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme n° 536.604

Rolo 8.385

Selo Digital n° 1205763G1000AV19M57939226

Av.20/57.939, em 10 de maio de 2024. (Prenotação n° 589.308 de 07/05/2024)

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG n° 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo n° 10008625020205020202, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 06 de maio de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade n° 202405.0618.03312693-IA-830, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **MAURICIO ASTOLPHI ROSA GERALDES**, CPF/MF n° 125.167.058-08.

O Escrevente Autorizado, *John*

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme n° 589.308

Rolo 8.915

Selo Digital n° 1205763G1000AV20M5793924J

Av.21/57.939, em 06 de fevereiro de 2026. (Prenotação n° 622.986 de 02/02/2026)

Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea “a”, inciso I, do artigo 213 da Lei Federal n° 6.015/73, e à vista do disposto no parágrafo único, do artigo n° 440-AV, (Continua no verso)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Validate this document here

CNM 120576.2.0057939-83

MATRÍCULA

57.939

FICHA

005

VERSO

do Provimento nº 149 de 30/08/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, para constar que o imóvel matriculado, possui o Código de Endereçamento Postal – CEP nº 06453-032.

O Escrevente Autorizado, *Manoela*

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV21M5793926H

Av.22/57.939, em 06 de fevereiro de 2026. (Prenotação nº 622.986 de 02/02/2026)
Pela Certidão Judicial datada de 01 de fevereiro de 2026 (protocolo de penhora online: PH000603708), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial do Foro do Município e Comarca de São Paulo, Capital – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região, extraída dos autos nº 1000862-50.2020.5.02.0202 da Ação de Execução Trabalhista, movida por **ANTENILTON PEREIRA DE SOUSA**, CPF/MF nº 168.806.408-77; em face de: 01) **MECÂNICA SPEED ALPHA LTDA**, CNPJ/MF nº 02.949.565/0001-45; e, 02) **MAURICIO ASTOLPHI ROSA GERALDES**, CPF/MF nº 125.167.058-08; figurando como terceiros: 01) **LILIAN OLIVEIRA CAMBUI**, CPF/MF nº 004.898.925-82; 02) **PATRÍCIA ASTOLPHI ROSA GERALDES**, CPF/MF nº 108.804.288-05; e, 03) **TARCISIO ARNOLFO FUZA**, CPF/MF nº 084.364.968-25, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 05/11/2024, o domínio útil do imóvel matriculado, de propriedade de Mauricio Astolphi Rosa Geraldes e sua mulher Liliam Oliveira Cambui Astolphi Geraldes; e Patricia Astolphi Rosa Geraldes, separada judicialmente, já qualificados, **foi PENHORADO**, para garantia da dívida de R\$96.173,70, tendo sido nomeado fiel depositário, **ANTENILTON PEREIRA DE SOUSA**, já qualificado. Da certidão consta: “Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado. Data da decisão: 22/01/2026 Folhas: (FLS 6a700100) 25% LILIAM OLIVEIRA CAMBUI ASTOLPHI, 50% PATRÍCIA ASTOLPHI ROSA GERALDES.”; consta ainda notícia que o autor é beneficiário de assistência judiciária gratuita, nos termos da decisão datada de 22/01/2026, constante das folhas 6a70010 dos autos.

O Escrevente Autorizado, *Manoela*

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 622.986

Rolo 9.346

Selo Digital nº 1205763G1000AV22M5793926B

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JA3HJJ-CUU4U-C5D7H-425FF>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Validate this document here

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JA3HJ-CUU4U-C5D7H-425FF>



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Comarca de Barueri
Estado de São Paulo
Brasil

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araquáia, 190 - Alphaville - Barueri/SP.
BEL. CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL
PROTOCOLO Nº 0622986 (Registro de Imóveis)

Certifico que presente certidão é reprodução autêntica e fiel da ficha que se refere (Matrícula Nº0057939), extraída sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O referido é verdade e dou-lo. Barueri, 06 de fevereiro de 2026.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. Item 60, letra "C" do provimento 58/89 - Normas da Corregedoria Geral da Justiça. (este prazo de validade é exclusivamente para efeitos notariais).



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1205763E3057939C15283926H

Total emolumentos desta certidão, R\$ 0,00, especificados no recibo talonário que acompanha a 1ª Via do título.

ISENTO DE SELOS

Certidão expedida às 15:28:41 horas do dia 06/02/2026

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60, "C").

GUIA : 025\2026

Código de controle de certidão :

Prenotação Nº 622986



05793906022026

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital